

39) O herdeiro da coroa ou Imperador do Brasil que suceder em coroa estrangeira e a aceitar, entende-se que renunciou à do Império (art. 157).

49) Aos ministros condenados o Imperador só pode perdoar a pena de morte. (art. 142, § 8).

( A Constituinte perante a História, p. 17-21.  
Rio de Janeiro, Tip. da "Atualidade, 1863)

\*

## A SITUAÇÃO RELIGIOSA DA FRANÇA NO SÉCULO XVI (M. T. Alves Nogueira)

A situação religiosa era tal na França, como nos demais países europeus, que uma insatisfação geral se fazia sentir contra a mesma. A primeira manifestação desse estado d'alma teve origem nas tendências culturais do humanismo e era uma atitude de protesto contra os abusos da igreja católica. Muitos bispos consideravam seus cargos como prebendas sem deveres; o baixo clero padecia a mais extrema pobreza; o povo vivia, sem párocos à altura de sua missão, na mais profunda ignorância ou em hedionda superstição. O humanismo atacou as exterioridades, sem tocar de leve no sistema doutrinário, mas levou todas as classes a um estado de profunda agitação. Briçonnet, bispo de Meaux, foi um dos primeiros a anunciar doutrinas heterodoxas. Começou-se a observar e julgar, e as cadeias que haviam algemado durante tantos séculos a razão humana foram quebradas tão subitamente, a transição foi tão instantânea, que os homens não tiveram tempo para se acostumar com a liberdade. Passou-se facilmente do campo da investigação teológica para o terreno escorregadio dos acontecimentos sociais e, do mesmo modo que se haviam partido os laços que atavam o pensamento à autoridade dos mestres antigos, também se queria, fora da razão, pôr abaixo os alicerces da ordem política. Os humanistas fizeram-se calvinistas e, como o estado e a igreja se encontravam intimamente associados, também inimigos do regime político vigente. Assim como, na Idade Média, pôde coexistir a dispersão sócio-política com a quase inatacada unidade de crença, do mesmo modo a nova era estava a exigir uma sólida estruturação da sociedade, consentânea com a agravação crescente das divergências confessionais: no primeiro caso, a soberania imperial-papal, coincidente com a total submissão do indivíduo; no segundo, um poder puramente político, cuja missão seria cuidar apenas do maior bem-estar da comunidade. O movimento refor-

mador não pôde propagar-se pacificamente. A coroa francesa agiu contra os seus fautores, pois era também partidária, com inflexível dureza, que só se diferenciou da fúria da inquisição espanhola por ter podido esta, sustentada pelo fervor religioso da população, agir livremente, quando a França não podia deixar de prestar contas aos protestantes de fora e tinha que lutar de todos os modos para se manter contra o poderio desmedido do gigante hispano-habsburguês.

(Villegagnon, 151-152. Trad. de Rodolfo Coutinho. Rio de Janeiro, Epasa, 1944).